



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.550, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 137.452,80.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.452,80 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2017	Manutenção do Ensino Fundamental	
1401 113 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 137.452,80

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação da conta abaixo:

172135990200	Transferência FNDE – PAR Fonte 113	R\$ 137.452,80
--------------	------------------------------------	----------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO